

PROTOCOLO N.º 11.458.049 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 16/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para

oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1590/12-SUED/SEED de 20/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio em 30/03/12, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Minas Gerais, 1295, no município de Cornélio Procópio, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 2482/08 de 19/06/08, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 07).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 74)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Clodoaldo Vieira	-Letras	-Direção
-Eliane Moroz Lobo	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Secretária



1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 302)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em AdministraçãoR - Integrado ao Ensino Mé-P dio	Resolução nº 591/06/06 - DG/SEED Parecer nº 064/06 - DEP/SEED	Resolução nº 5908/08 - DG/SEED Parecer nº 1009/08 - CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE Parecer nº 652/09 - CEE/PR
	Resolução nº 1030/06 - DG/SEED Parecer nº 128/06 - DEP/SEED	Resolução nº 2415/08 - DG/SEED Parecer nº 360/08 - CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE Parecer nº 588/09 - CEE/PR
Técnico em Enfermagem – Subsequente ao EnsindP Médio	Resolução nº 2543/09 - DG/SEED Parecer nº 234/09 - CEE	Tramita sob protocolado nº 11.032.729-3
	Resolução nº 4104/10 - DG/SEED Parecer nº 862/10 - CEE/CEB	
	Resolução nº 2830/08 - DG/SEED Parecer nº 406/08 - CEE	Adequação a Deliberação nº 04/08 - CEE Parecer nº 660/09 - CEE/PR
	Resolução nº 3313/10 - DG/SEED Parecer nº 685/10 - CEE/CEB	Tramita sob protocolado nº11.317.382-3



1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 100)

(...)

A instituição de ensino está localizada em local de fácil acesso, região central do município, em boas condições de segurança, saneamento e higiene, possui salas de aula iluminadas, ventiladas e em número suficiente para atender a demanda, rampas de acesso e banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, biblioteca e laboratórios de Informática e Enfermagem equipados. Dispõe de corpo docente habilitado. Conta com professor pedagogo, coordenador de curso, laboratorista e bibliotecário. Os recursos didáticos e metodológicos disponíveis apresentamse em boas condições.

Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 235)

Curso	Técnico em Administração - Subsequente				
Turno	Noturno				
Periodo Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
72222	1" Série	86	13	21	52
2008	2º Série	43	15	8	20
1º semestre	3º Série	38	6	-	32
2008	1º Série	99	53	23	23
	2ª Série	67	22	9	36
2º Semestre	3º Série	28	1	16	11
2000	1º Série	91	18	7	66
2009	2ª Série	37	16	1	20
1° Semestre	3ª Série	33	10		33
	1ª Série	39	19	5	25
2009	2ª Série	66	8	6	52
2° Semestre	3ª Série	21	2	3	16
2212	1º Série	33	6	9	18
2010	2" Série	18		1	17
1º Semestre	3ª Série	46		9	37
2212	1º Série	83	19	43	21
2010	2ª Série	20	5	2	13
2º Semestre	3* Série	22	3		19
	1ª Série	65	19	24	22
2011	2ª Série	20	-	2	18
1° Semestre	3" Série	14	-	2	12
2011	1º Série	43	12	11	20
2011	2" Série	25	6	1	18
2° Semestre	3ª Série	20	4		16



Curso	Técnico em Administração – Integrado				
Turno	Matutino				
Periodo Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
	1º Série	43		2	41
2222	2ª Série	36		7	29
2008	3ª Série	17	1		16
	4ª Série	19		1	18
2009 2 ^a S 3 ^a S	1ª Série	36	-	7	29
	2ª Série	36		3	33
	3ª Série	26		3	23
	4ª Série	17	1	-	16
	1° Série	39		7	32
2010	2ª Série	29	2	2	25
	3ª Série	26	3	2	21
	4º Série	23	+	2	21
	1ª Série	42	1	9	32
	2ª Série	31		3	28
2011	3ª Série	19	-	3	16
	4ª Série	23	2		21

Curso	Técnico em Enfermagem – Subsequente					
Turno	Noturno					
Periodo Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes	
2009 2° Semestre	1ª Série	40	7	1	32	
2010	1ª Série	27		4	23	
1° Semestre	2ª Série	31	3	1	28	
2010 2º Semestre	1ª Série	39		15	24	
	2* Série	24	-	3	21	
	3ª Série	26		3	23	
2011 1° Semestre	1* Série	30	4	3	. 23	
	2ª Série	26	6	1	19	
	3º Série	20	2	-	18	
	4ª Série	22		1	21	
2011 2° Semestre	1ª Série	37		13	24	
	2ª Série	20	5	1	14	
	3º Série	20	1	-	19	
	4* Série	19	1	3	15	



Curso	Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Subsequente Noturno				
Turno					
Periodo Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2010 1° Semestre	1ª Série	26	4	1	21
2010 2° Semestre	1ª Série	28	17	1	10
	2ª Série	21	10	-	11
2011	1ª Série	26	5	4	17
1° Semestre	2" Série	10	2	-	8
	3ª Série	9			9
2011 2º Semestre	2º Série	19	4	2	11
	3ª Série	8			8

Curso	Técnico em Enfermagem - PROEJA					
Turno	Notumo					
Periodo Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes	
2010 1° Semestre	1" Série	30	4	10	16	
2010	1ª Série	38		27	11	
2° Semestre	2° Série	15		4	11	
2011 1° Semestre	1* Série	24	9	3	12	
	2ª Série	12	2	2	8	
	3ª Série	11	-	1	10	
2011 2º Semestre	2ª Série	14	3	3	8	
	3º Série	8	1	1	6	
	4º Série	10	1	-	9	



1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 046/12, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fátima Milléo do Prado, licenciada em Letras; Cleyson Mendes Soares, licenciado em Filosofia; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 110 a 123).

A direção da instituição de ensino solicitou à mantenedora providências em relação às exigências do Corpo de Bombeiros pelo protocolado nº 09.725.675 - 6 (fls.69).

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 342/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão Verificadora após analisar a documentação constante do processo e averiguar *in loco* os recursos físicos, materiais e humanos, atesta que a instituição de ensino possui todas as condições necessárias para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Castro Alves — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 — CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer.



Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE